



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2013, CONVITE Nº 033/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA: J. R. ALVES MARQUES - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Cláusula Sétima do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original, para prestação de serviço em recarga de toner e cartuchos para manutenção das unidades administrativas do município, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 26

R\$ 6.750,00

05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 02 – Departamento de Educação Infantil

2.014 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil - Creches

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 53

R\$ 2.900,00

05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.016 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 67

R\$ 17.350,00

06 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Cultura

2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Ficha: 113

R\$ 630,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 134

R\$ 450,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 172

R\$ 3.500,00

09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras

2.047 – Manutenção dos Órgãos e Unidades

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 262

R\$ 450,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 285

R\$ 570,00

11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.054 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 303

R\$ 850,00

12 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 328

R\$ 4.200,00

13 – Secretaria Municipal Turismo

Unidade 01 – Secretaria Municipal Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 367

R\$ 630,00

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 38.280,00** (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** conforme solicitação dos serviços através de requisição da Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2015.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J . R. ALVES MARQUES – ME
CNPJ: 09.228.468/0001-02
Srº José Ronaldo Alves Marques
RG: nº 0714299-4 SSP/MT
CPF nº 364.033.858-87
CONTRATADO

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659